



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 253/2014-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 1263/2014, que “Institui o Dia do Administrador no Estado de Rondônia, a ser comemorado anualmente em 9 de setembro”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 5 de novembro de 2014.

Deputado **HERMÍNIO COELHO**
Presidente - ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL
Em: 06/11/14
Horas: 12:25
Por: Luis



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1263/2014

Institui o Dia do Administrador no Estado de Rondônia, a ser comemorado anualmente em 9 de setembro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica instituído o dia 9 de setembro como o Dia do Administrador, a ser comemorado anualmente no Estado de Rondônia.

Art. 2º. O Dia do Administrador, ora instituído, passa a fazer parte do Calendário Oficial de Comemorações do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 5 de novembro de 2014.

Deputado **HERMÍNIO COELHO**
Presidente - ALE/RO